

LEI Nº 2068/02

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$1.000,00 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.11.10.122.0110.2.049 Manutenção Fundo Municipal de Saúde – ASPS -	
3.3.90.13.02 – 346 – Diárias Servidores	1.000,00
TOTAL	1.000,00

Art.º 2 – Servirá de cobertura do que trata o Art.º1, a redução das seguintes dotações orçamentárias a saber.

02 – GABINETE DO PREFEITO	
07.11.10.122.0110.2.049 Manutenção Fundo Municipal de Saúde – ASPS -	
3.3.90.30.03 – 349 – Material de Consumo Expediente	1.000,00
TOTAL	1.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedro Osório, 25 de setembro de 2002.

Registre-se e Publique-se

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

João Luiz Borges
Sec. de Adm. e Finanças